



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SISMUMA / CODEMAS / SMMADS / CONTROLE AMBIENTAL
LICENCIAMENTO AMBIENTAL e INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Formulário 1 – Versão Junho 2024

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Pelo presente, _____,
CPF/CNPJ _____ requer o direcionamento da documentação relacionada neste
requerimento e anexa para inclusão no processo ambiental nº _____ que se
encontra na etapa ()1ª fase - inicial preparatória ()2ª fase - deflagratória ()3ª fase - instrutiva e de análise, junto à
()Gerência de Licenciamento Ambiental ()Gerência de Intervenção Ambiental
com a finalidade de _____.

Referência código, nº do doc. ou outro: (Ex.: Ofício nº 000/22)	Descrição sucinta do documento e assunto: (Ex.: Esclarecimento das situações ambientais questionadas no parecer técnico emitido pela Prefeitura)	Quantidade de folhas do documento
1		
2		
3		
4		
5		

Obs.: Caso seja necessário inserir mais documentos utilize o verso.

Estes documentos estão sendo apresentados ao órgão ambiental municipal, em atendimento a alguma solicitação,
determinação ou condição específica apresentada oficialmente? () Não () Sim. Citar documento _____

Nome Legível: _____

Telefone para contato: _____

E-mail (obrigatório): _____

Assinatura: _____ Ribeirão das Neves, ____/____/____.

ATENÇÃO: Só serão reconhecidos documentos legíveis, sem rasuras, originais nos casos exigíveis, apresentados pelos interessados legítimos ou seu(s) respectivo(s) procurador(es) qualificados no processo.

1ª Etapa - Inicial Preparatória: Fase que o interessado está caracterizando a sua atividade, sendo antes da emissão das Orientações para a Formalização do Processo;

2ª Etapa - Deflagratória: Fase após a emissão das orientações para a formalização do processo, quando o interessado está juntado e apresentando a documentos, estudos e projetos exigidos pelo órgão ambiental para esta formalização.

3ª Etapa – Instrutória e de Análise: Fase após a formalização do processo, quando os autos estão sob análise técnica, jurídica ou ambiental.

4ª Etapa – Decisória: Fase de análise e decisão do CODEMAS ou SMMADS sobre o requerimento apresentado. Nesta fase não são admitidas juntadas de novos documentos nos autos, salvo na forma de defesas ou recursos administrativos, após as decisões.



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SISMUMA / CODEMAS / SMMADS / CONTROLE AMBIENTAL
LICENCIAMENTO AMBIENTAL e INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Formulário 1 – Versão Junho 2024

OBS.: IMPRIMIR FRENTE E VERSO – MANTENDO O REQUERIMENTO EM FOLHA ÚNICA.

VERSO		
Referência código, nº do doc. ou outro: (Ex.: Ofício nº 000/22)	Descrição sucinta do documento e assunto: (Ex.: Esclarecimento das situações ambientais questionadas no parecer técnico emitido pela Prefeitura)	Quantidade de folhas do documento
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

1. Orientações ao interessado – Não serão reconhecidos nos processos ambientais documentos e anexos correspondentes:

a) *Cujo requerimento de inclusão não tenha sido assinado por pessoa devida qualificada nos autos. A qualificação das pessoas nos autos se dá pela apresentação de sua documentação de identificação e procuração vigente, nos casos aplicáveis;*

b) *Apresentados intempestivamente, sem contexto oficial anunciado, administrativamente desorganizados, com cópias ilegíveis, fracionadas ou rasuradas;*

c) *Que deveriam ter sido direcionados a setor distinto daquele anunciado no Requerimento (neste caso, a Gerência de Regularização Ambiental);*

d) *Cujo a inclusão for requerida em processo que não tenha correspondência com as informações e documentação apresentada.*

2. É importante especificar a finalidade da apresentação dos documentos anunciados pelo requerimento, bem como a fase do processo.

1ª Etapa - Inicial Preparatória: Fase que o interessado está caracterizando a sua atividade, sendo antes da emissão das Orientações para a Formalização do Processo;

2ª Etapa - Deflagratória: Fase após a emissão das orientações para a formalização do processo, quando o interessado está juntado e apresentando a documentos, estudos e projetos exigidos pelo órgão ambiental para esta formalização.

3ª Etapa – Instrutória e de Análise: Fase após a formalização do processo, quando os autos estão sob análise técnica, jurídica ou ambiental.

4ª Etapa – Decisória: Fase de análise e decisão do CODEMAS ou SMMADS sobre o requerimento apresentado. Nesta fase não são admitidas juntadas de novos documentos nos autos, salvo na forma de defesas ou recursos administrativos, após as decisões.